

CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público  
Sistema de Resoluções

Inspeção Bimestral das Unidades de Semiliberdade / Período: 6º bimestre  
(Novembro) / 2014

Dados da Entidade

Nome: CENTRO EDUCACIONAL ALDACI BARBOSA MOTA - CEABM / Fortaleza-  
CE

CPF ou CNPJ:

Endereço:

Município: Fortaleza - CE

Telefone:

Dados do Formulário

Seção: 1. Ambiente Físico e Infraestrutura

Caso o estabelecimento esteja vazio, marque esta opção Não

1.1. O estabelecimento foi planejado para qual sexo: Feminino

1.2 O estabelecimento está sendo ocupado por adolescentes do sexo? (caso seja ambos, marque as duas opções)

Masculino Não

Feminino Sim

1.2.1 Informe o quantitativo masculino:

1.2.2 Informe o quantitativo feminino: 7

1.3. Há separação dos adolescentes de acordo com art. 123 do ECA? Não

1.3.1. Por tipo de infração?

1.3.2. Por idade?

1.3.3. Por tipo de modalidade de internação?

1.3.4. Por compleição física?

1.3.5. Em caso negativo, por quais motivos?

Divisão por grupo/facção Não

Espaço físico insuficiente Sim

Outros Não

Especifique:

1.4. Número atual de internos: 7

## Seção: 2. Gestão e Recursos Humanos

Esta seção está vazia, pois foi marcada a opção de entidade vazia na seção "1 - Ambiente Físico e Infraestrutura"

2.1. Desde a última inspeção na Unidade, realizada pelo Ministério Público, houve alteração no quadro dos profissionais abaixo? Em caso positivo, marcar a opção respectiva abaixo:

### 2.1.1 Psicólogos Não

2.1.1.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)

### 2.1.2 Pedagogos Não

2.1.2.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)

### 2.1.3 Assistentes Sociais Não

2.1.3.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)

### 2.1.4 Educadores Sociais Não

2.1.4.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)

### 2.1.5 Monitores Não

2.1.5.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)

### 2.1.6 Professores Não

2.1.6.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)

### 2.1.7 Outros Não

2.1.7.1 especificar: Nome; Status (ativo ou inativo); Carga Horária. (Ex: Nome: José da Silva, Ativo, 20 horas/semanais)

## Seção: 3. Atendimento Socioeducativo

Esta seção está vazia, pois foi marcada a opção de entidade vazia na seção "1 - Ambiente Físico e Infraestrutura"

3.1. Há registro individualizado do envio de relatórios destinados à reavaliação da medida de semiliberdade, pela autoridade judiciária? Sim

3.2. Os relatórios são elaborados por equipe técnica interdisciplinar? Sim

3.3. Os relatórios contêm, de maneira expressa, conclusão acerca da necessidade

de manutenção da internação ou da possibilidade de progressão da medida? Sim

3.4. Os aspectos analisados quando da conclusão são adequados e suficientes para formar a convicção do Promotor de Justiça? Sim

3.4.1. Em caso negativo, especificar o que falta nos relatórios:

Não há posicionamento conclusivo da equipe sobre a manutenção, progressão ou regressão da medida socioeducativa.

A equipe utiliza pareceres genéricos, em modelo padrão, sem que se avaliem os aspectos individuais do cumprimento da medida socioeducativa pelo adolescente em conflito com a lei.

Outros.

Especifique:

3.5. No envio dos relatórios é respeitado o prazo máximo previsto pelo art. 42, Caput, da Lei nº 12.594/12? Sim

3.6. Há participação da equipe técnica da Unidade nas audiências de reavaliação das medidas socioeducativas? Sim

3.7. Há processo individualizado de execução para cada adolescente? Sim

3.8. Os adolescentes recebem assistência jurídica de forma sistemática? Sim

3.8.1. Em caso positivo, qual a frequência do atendimento? Quinzenal

3.9. Há atendimento aos egressos e suas famílias pela equipe técnica da Unidade? Não

3.10. Há programa da Unidade visando à inserção de adolescentes egressos do Sistema Socioeducativo? Sim

3.10.1. Na rede regular de ensino? Não

3.10.2. Em cursos profissionalizantes? Sim

3.10.3. Em programas socioeducativos em meio aberto? Não

3.10.4. Em outras atividades indispensáveis à conclusão, em meio aberto, do trabalho socioeducativo desenvolvido com estes e suas famílias? Não

3.11. Há adolescentes portadores de transtorno mental grave, passíveis de enquadramento no disposto no art. 112, §3º, da Lei nº 8.069/90? Não

3.11.1. Em caso positivo, quantos adolescentes são portadores de transtorno mental grave?

3.11.2. Em caso positivo, eles estão sendo atendidos em unidade de saúde, como previsto por lei?

3.11.2.1 Em caso negativo, qual a principal razão de não estarem sendo atendidos em unidade de saúde, como previsto por lei:

Inexistência de núcleo de saúde mental na Unidade.

Profissionais do núcleo de saúde mental em número insuficiente.

Outros

Especificar:

3.12. Preencha os dados abaixo com as informações obtidas durante a inspeção:

3.12.1. Categoria: Direitos Humanos

Alimentação: qualidade e quantidade Sim

Vestuário individualizado: limpeza, quantidade e tamanho adequados Sim

Higiene pessoal: material de higiene pessoal individualizado Sim

Higiene pessoal: Roupa de cama e banho adequada e higienizada Sim

Documentação civil: Registro civil, Identidade, Carteira de trabalho, CIC, Certificado de reservista, Título de Eleitor Sim

Escolarização: Acesso à Educação (Ensino fundamental, médio e superior) Sim

Profissionalização: Encaminhamento a cursos de profissionalização e atividades de educação para o trabalho Sim

Esporte: Encaminhamento a diferentes modalidades esportivas Sim

Cultura: Encaminhamento a diferentes atividades culturais Sim

Lazer: Desenvolvimento de atividades de lazer no tempo livre Sim

Atenção integral à saúde: Encaminhamento para atendimentos na rede de saúde, incluindo atendimentos especializados Sim

Atenção integral à saúde: Encaminhamento para atendimento ao dependente químico Sim

Atenção integral à saúde: Encaminhamento a Programas de prevenção de DST/AIDS e de abordagem das questões da sexualidade Sim

Respeito e dignidade: Respeito à orientação sexual, à condição de gênero, classe, étnico-racial, credo e religião Sim

3.12.2. Ambiente Físico e Infraestrutura

Capacidade física: Unidade com capacidade de atendimento em conformidade com o SINASE (20 adolescentes) Sim

Salubridade: Higiene e conservação do ambiente com iluminação e ventilação adequadas em todos os ambientes Sim

Refeitório: Espaço adequado para as refeições Sim

Dormitórios: Dormitórios em condições de iluminação, habitabilidade, higiene e espaços adequados, com colchões individuais Sim

Banheiros: Banheiros em tamanho e número suficientes, com boas condições de higiene e de privacidade Sim

Espaço para Atendimento Jurídico, Social e Psicológico: Salas para atendimentos individuais e atividades em grupos Sim

Segurança: Prédio em boas condições de segurança e boa circulação Sim

Segurança: Espaços que garantam a preservação da integridade física do

adolescente Sim

Segurança: Segurança externa da unidade com apoio da Polícia Militar (com número de profissionais e turnos adequados) Sim

### 3.12.3. Atendimento Socioeducativo

Atendimento familiar: Existência de prontuários, atendimentos individuais e coletivos, favorecimento de visitas e preservação dos vínculos familiares Sim

Acompanhamento Técnico (Social, Jurídico e Psicológico): Realização de atividades coletivas de lazer e integração para adolescentes, famílias e comunidade educativa Sim

Acompanhamento Técnico (Social, Jurídico e Psicológico): Equipe interdisciplinar para atendimento biopsicossocial pedagógico Sim

Acompanhamento Técnico (Social, Jurídico e Psicológico): Atendimento individual quinzenal para todos os adolescentes Sim

Acompanhamento Técnico (Social, Jurídico e Psicológico): Atendimento grupal semanal para os adolescentes Não

Acompanhamento Técnico (Social, Jurídico e Psicológico): Garantia de acesso aos órgãos de defesa (Defensoria, MP, OAB etc.) Sim

Acompanhamento Técnico (Social, Jurídico e Psicológico): Elaboração de relatórios técnicos interdisciplinares sistemáticos (inicial, de acompanhamento, conclusivo) Sim

Acompanhamento Técnico (Social, Jurídico e Psicológico): Existência de estratégias de preparação para a desinternação dos adolescentes articuladas com a rede Não

Encaminhamento para a Rede de Atendimento: Inserção do adolescente em programas sociais da rede de proteção integral e tratamento especializado para deficientes, dependentes químicos e portadores de distúrbios psiquiátricos Sim

Plano Individual de Atendimento (PIA):

Existência de um PIA elaborado por uma equipe multidisciplinar com a participação efetiva do adolescente no processo decisório, abordando os aspectos jurídico, de saúde, social, psicológico e pedagógico, fundamentado em análise polidimensional Sim

Homologação Judicial do PIA Sim

### 3.12.4. Gestão e Recursos Humanos

Existência de Projeto Político-Pedagógico Institucional, com normas de convivência claramente definidas e critérios para apuração de faltas disciplinares que contemplem o direito de defesa Sim

Organização, acompanhamento e avaliação do trabalho dos monitores e educadores Sim

O número de profissionais por categoria é suficiente para a demanda? Sim  
Recursos humanos: Formação inicial, continuada e critérios de seleção de pessoal, com ingresso por meio de processo seletivo Não  
Supervisão técnica, administrativa e de pessoal Sim  
Sistemática de coleta de dados e informações sobre o atendimento prestado, com registro de ocorrências Não  
Processos de avaliação e acompanhamento dos profissionais Sim

#### Seção: 4. Observações

4.1. Observações: Salientamos que o foco das inspeções realizadas no bimestre out/nov de 2014 foi saúde e educação.

Com relação ao item 3.13:

Atenção Integral à Saúde:

Desde a última inspeção permanecem as reuniões entre a 7<sup>o</sup> Promotoria da Infância e Juventude de Fortaleza, a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS), gestora das medidas socioeducativas de internação no estado, com o objetivo de:

Elaborar o Plano Operativo Estadual (POE) de atendimento na área de saúde;

Elaborar a resolução intersetorial que regulamente o POE;

Garantir o atendimento especializado em comunidades terapêuticas e instituições similares;

Garantir o atendimento de adolescentes usuários de álcool e outras drogas na rede de atenção psicossocial nos seus níveis de atenção.

Escolarização:

Desde a última inspeção permanecem as reuniões entre a 7<sup>o</sup> Promotoria da Infância e Juventude de Fortaleza, a Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), a Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS), gestora das medidas socioeducativas de internação no estado, com o objetivo de:

Fortalecer o atendimento educacional de âmbito municipal e estadual dentro dos centros educacionais de internação;

Firmar convênio com a STDS e a SME para a efetivação do ensino fundamental regular, EJA presencial e o Programa Brasil Alfabetizado dentro dos centros educacionais.

Vale ressaltar que, nos dias 9 e 10 de dezembro, 100 internos dos Centros Educacionais Aldaci Barbosa Mota (CEABM), Cardeal Aloísio Lorscheider (CECAL)

e da Unidade de Semiliberdade Mártir Francisca realizaram as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Informamos que atualmente encontram-se interditadas as seguintes unidades: Centro Educacional Dom Bosco, Centro Educacional Cardeal Aloísio Lorscheider (CECAL) e Centro Educacional Patativa do Assaré (CEPA).